
SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA
Declaração n.º 1/2012 de 4 de Janeiro de 2012

Conforme comunicação do Tribunal de Contas, o regulamento publicado com o n.º 12/2011, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 243, de 21 de dezembro de 2011, p.8468, contém um lapso que se retifica.

Assim, no sumário onde se lê:

“Aprova o Regulamento das Secções Regionais dos Açores e da Madeira do Tribunal de Contas”, deverá ler-se:

“Publica a Resolução n.º 3/2011-P.G., de 14 de dezembro, que aprova o Regulamento das Secções Regionais dos Açores e da Madeira do Tribunal de Contas”.

30 de dezembro de 2011. - O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*.